



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Diretoria de Contabilidade e Finanças
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

Ofício Nº 9/2026 - DCF/PROAD/RE/IFRN

25 de fevereiro de 2026

Ao Diretor de Compras e Licitações

Assunto: Análise Econômico-Financeira – Prest Service Mão-de-Obra Ltda

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

O **Pregão Eletrônico 90008/2025 – UASG 158155 (Reitoria)** que tem como objeto a contratação de serviços contínuos de manutenção de bens móveis e imóveis e apoio administrativo em geral para atender a demanda da Reitoria e dos Campi Avançados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Rio Grande do Norte (IFRN), a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, referente ao Grupo 1, com valor estimado do contrato de R\$ 616.063,00 (seiscentos e dezesseis mil, sessenta e três reais).

No que tange aos **itens 9.21 ao 9.32, referentes à Qualificação Econômico-Financeira** do supracitado Pregão Eletrônico, observa-se o que segue:

- **Item 9.21 (Não se aplica)** – Uma vez que a contratação não se aplica à Pessoa Física e sim a Pessoa Jurídica.
- **Item 9.22 (Atendido)** – A empresa apresentou certidão de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
- **Item 9.23 (Atendido)** – A empresa apresentou as demonstrações contábeis referentes aos exercícios de 2023 e 2024, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico 90008/2025, com os seguintes índices financeiros superiores a 1,00 (um), apurados a partir da análise dos Balanços Patrimoniais:

Tabela 1 – Índices financeiros conforme exigidos no Pregão Eletrônico 90008/2025

Índice	Fórmula	2023	2024
Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	1,04	1,03
Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	1,19	1,19
Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	1,03	1,10

De acordo com os índices apresentados na Tabela 1, observam-se que os índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente atingiram valores superiores a 1 (um).

- **Item 9.24 (Atendido)** – O Capital Circulante Líquido apresentado pela empresa atinge 112,82% (cento e doze inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) do valor estimado da contratação, superando o percentual mínimo de 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) estabelecido em edital. Dessa forma, conclui-se que a empresa atende plenamente ao requisito previsto.
- **Item 9.25 (Atendido)** - A empresa apresentou índice de Patrimônio Líquido superior ao mínimo estabelecido, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, no exercício de 2024, conforme evidenciado no quadro demonstrativo abaixo. Dessa forma, conclui-se pelo atendimento ao item.

Patrimônio Líquido	Total da proposta	Percentual do PL
R\$ 1.411.313,80	R\$ 616.063,00	229,09%

- **Item 9.26 (Atendido)** – Constatou-se que a empresa atingiu os índices exigidos nos exercícios de 2023 e 2024, atendendo integralmente ao critério estabelecido.
- **Item 9.27 (Não se Aplica)** – Uma vez que a empresa teve a sua abertura em 14/11/2007.
- **Item 9.28 (Atendido)** – A exigência referente ao prazo de transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao SPED informa que o envio deve ocorrer até o último dia útil do mês de junho do ano subsequente ao ano-calendário de referência. Verifica-se, portanto, o cumprimento do prazo, conforme comprovado pelos recibos nº BA.14.BC.41.6D.21.B9.1E. 2D.F2.0D.67.DA.A4.E3.99.24.72.A9.0F-9 (Balanço 2023) e nº FE.BF.41.0F.92.51.F9.E9.A2.9F.09.1D. 62.91.CD.1A.64.A3.CE.16-4 (Balanço 2024), concluindo-se pela regularidade do requisito.
- **Item 9.29 (Atendido)** – Os índices foram atestados pelo profissional da área contábil Rubem Antônio Cauper Castelo Branco, CRC nº AM-010198/O-2.
- **Item 9.30 (Atendido)** – A empresa apresentou a relação dos contratos firmados com a iniciativa privada e com a administração pública, onde pudemos observar que um doze avos do somatório desses contratos vigentes na data apresentação da proposta (R\$ 562.487,14) não é superior ao patrimônio líquido do interessado (R\$ 1.411.313,80).
- **Item 9.30.1 (Atendido)** – O valor correspondente a um doze avos (1/12) do montante dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data de apresentação da proposta, não excede o patrimônio líquido da empresa, conforme evidenciado na documentação apresentada, apurando-se o índice de 2,51 em relação ao Patrimônio Líquido, em conformidade com o requisito estabelecido.
- **Item 9.30.2 (Atendido)** - Na comparação entre o valor total dos contratos declarados e a receita bruta constante na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), identificou-se divergência percentual de 36,72%, superior ao limite de 10% (dez por cento). Entretanto, a empresa apresentou as seguintes justificativas quanto ao não cumprimento da exigência:

De acordo com edital e procedimentos, a PREST SERVICE MAO DE OBRA LTDA, DECLARA que o valor total constante na declaração apresentou divergência e percentual positivo a 10% (dez por cento), em relação à receita bruta discriminada na Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), tendo em vista o término e início de vários contratos no ano de 2025 e repactuações pela CCT, posterior a apresentação da DRE ano 2024. (O documento DRE é parte Integrante do Balanço Patrimonial – Parte de Documentação de Habilitação).

- **Item 9.31 (Não se Aplica)** – Uma vez que a empresa teve a sua abertura em 25/07/2016.
- **Item 9.32 (Não atendido)** – Não foi identificada a apresentação da planilha de custos e formação de preços, a qual deve detalhar os componentes que integram a estrutura de custos, bem como as alíquotas médias efetivamente recolhidas das respectivas contribuições. Destaca-se que tal exigência se faz necessária, considerando que a empresa está submetida ao regime de tributação pelo Lucro Real.

Desta forma, após análise Econômico-Financeira que teve por base as informações fornecidas pela empresa Prest Service Mão-de-Obra Ltda, CNPJ 09.210.284/0001-15, concluímos que a empresa não atendeu o item 9.32 do

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gabriela Benevolo, CONTADOR**, em 25/02/2026 01:26:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1032664

Código de Autenticação: 67da672347

